

LEI Nº 01/68

Em 27 de janeiro de 1968.

Autoriza Poder Executivo adquirir motoniveladora para o município e da outras providências.

- Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 1/68, de 26 de janeiro de 1968, da Câmara Municipal que autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de uma motoniveladora modelo MALVES UD-80, da firma Utoglandia Com. Importação e Exportação - Ltda, com sede em São Paulo, Capital.
- Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92000,00 (noventa e dois mil cruzeiros novos), que serão dispendidos parceladamente no prazo de 29 (vinte e nove) meses em pagamento da referida motoniveladora.
- Artigo 3º - Adquirida a motoniveladora, ficará ela prestando serviços, exclusivamente para o município.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1968.


Neres Barbosa Prestes.

Prefeito Municipal.

VISTO


Secretaria de Câmara Municipal
1968-01-27